



**PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS  
Nº 057/2024**

<b>Beneficiário:</b>	Aurino Piu Ventura Junior
<b>Empenho:</b>	2730
<b>Valor:</b>	2.000,00

Tratam os autos da análise da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento para o Sr(a). **Aurino Piu Ventura Junior** através do Empenho nº 2730 no valor de R\$ 2.000,00.

**O valor de R\$ foi devolvido em decorrência de não aplicação dos recursos.**

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento conforme, IN 033/2024 – TCE.

A emissão do presente parecer restringe-se ao exame dos documentos apresentados confrontados com as exigências da IN 033/2024 – TCE, ficando excluídos demais aspectos específicos e/ou técnicos que extrapolam a nossa capacidade de análise.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Presidente Nereu, 26 de Dezembro de 2024

**JEAN TILLMANN**  
**AGENTE DE CONTROLE INTERNO**